



# Prefeitura Municipal de Urupês

CNPJ 45.159.381/0001-94

Rua Gustavo M. Cerqueira, 463- Urupês- CEP 15850-000 -Fone/fax (17) 3552-1144

Site: [www.urupes.sp.gov.br](http://www.urupes.sp.gov.br) e-mail: [prefeitura@urupes.sp.gov.br](mailto:prefeitura@urupes.sp.gov.br)

## LEI Nº 2.443 - De 15 de Março de 2018.

**Abre crédito adicional especial no valor de R\$. 75.000,00.**

**ALCEMIR CÁSSIO GRÉGGIO**, Prefeito do Município de Urupês, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no art.70, nº. III, da L.O.M.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Urupês aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

**ART. 1º** - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional especial no valor de R\$. 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

02 - Poder Executivo  
02.05 - Secretaria Municipal de Educação  
02.05.05- Manutenção do Ensino Superior  
12.364.0014.2068 - Ensino Superior  
3390.39 - Outros Serviços de Terceiros. P. Jurídica . - R. Próprios .....R\$ 75.000,00

**ART. 2º** - O crédito a que se o refere o artigo anterior será coberto com recursos oriundos da anulação, em igual importância, das seguintes dotações do orçamento vigente:

02 - Poder Executivo  
02.02 - Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento  
02.02.01- Departamento de Contabilidade  
99.999.9999.9999 - Reserva de Contingência  
9999.99 - Reserva de Contingência .....R\$ 72.000,00

02.05 - Secretaria Municipal de Educação  
02.05.01- Diretoria Municipal de Ensino  
12.365.0010.2056 - Manutenção do Ensino Infantil - Creche  
4490.52 - Equipamento e Material Permanente ..... R\$ 3.000,00

**ART. 3º** - Fica a Contadoria autorizada a realizar as adequações necessárias no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentária em vigor, em decorrência do que estabelece a presente lei.

**ART. 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Urupês, em 15 de Março de 2018.

**ALCEMIR CÁSSIO GRÉGGIO**  
Prefeito Municipal

Publicada nesta Secretaria na data supra.

*Mirian Luciani Fazoli Garcia Zucchini*  
Secretária Administrativa